

### Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

### Minuta da Ata n.º 21/2025

Data da reunião ordinária: 03 de outubro de 2025

### Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:

Presidente: Luís Miguel Ferro Pereira

Vereadores: José Manuel Ribeiro Alves, Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques, Ana da Conceição

Bento Carepo e Carlos Manuel Correia Cardoso Martins Faria.

### Responsáveis pela elaboração da ata:

Nome: Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves

Cargo: Chefe de Divisão Administrativa e Financeira

### \*Justificação de Faltas:

### 1. Ata:

Aprovação de atas – Reunião de Câmara de 19 de setembro de 2025

Deliberação: Aprovada por unanimidade

### 2. Período antes da Ordem do Dia

Não houve interessados em intervir neste ponto.

Foi colocada uma questão pelo Sr. Vereador Carlos Faria

### 3. Informação da situação das Finanças Municipais

Registo n.º 2025, CM, I, TS, 865/02-10-2025 -Resumo Diário de Tesouraria n.º 188.

### 4. Ratificação de despachos

**4.1** Registo nº. 2025, C M, I, D, 126/24-09-2025

<u>Deliberação</u>: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o **Despacho n.º 126**, de 26/09/2025, do Sr. Presidente da Câmara que, no uso das competências que lhe confere o n.º 3 do artigo 35.º da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro e pelos motivos ali invocados, **determinou**,

DI0x2V01 Página 1 de 13

# THE DE STATE OF THE PARTY OF TH

### Município de Vila Velha de Ródão

### Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

que se proceda à aquisição do prédio rústico inscrito na matriz predial da freguesia de Vila Velha de Ródão sob o artigo 14 da seção BN, pelo preço de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) a Maria Graciosa Neres Mendes, com o nif 185629539, e o cartão de cidadão n.º 07518745 0ZYO, válido até 22/08/2028 e se considere alterada a deliberação inserta na ata de da reunião de Câmara de 12/05/2023 na parte referente à identificação do vendedor do prédio em causa.

### **4.2** Registo nº. 2025, C M, I, D, 127/24-09-2025

<u>Deliberação</u>: A Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Carlos Faria, ratificar o **Despacho n.º 127**, de 25/09/2025, do Sr. Presidente da Câmara que, no uso das competências que lhe confere o n.º 3 do artigo 35.º da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, **aprovou**, a 16ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa Efetiva, no valor de 202.400,00€ (duzentos e dois mil e quatrocentos euros).

### **4.3** Registo nº. 2025, C M, I, D, 129/25-09-2025

<u>Deliberação</u>: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o **Despacho n.º 129**, de 26/09/2025, do Sr. Presidente da Câmara que, no uso das competências que lhe confere o n. º3 do artigo 35.º da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, verificando que não se revela possível reunir extraordinariamente o executivo camarário para a tomada desta decisão e existindo a necessidade de tomar posição sobre matéria urgente e pelos motivos ali invocados, **determinou**, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º e na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoiar a Federação Portuguesa de Motonáutica com a atribuição de um apoio financeiro no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros), através da celebração do respetivo contrato de patrocínio desportivo, destinado à concretização do Campeonato Nacional de Aquabike 2025, a realizar nos dias 27 e 28 de setembro, em Vila Velha de Ródão e designar que o acompanhamento do evento suprarreferido fique a cargo do Técnico Superior de Desporto do Município.

### **4.4** Registo nº. 2025, C M, I, D, 130/25-09-2025

<u>Deliberação</u>: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o **Despacho n.º 130**, de 25/09/2025, do Sr. Presidente da Câmara que, no uso das competências que lhe confere o n.º 3 do artigo 35.º da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea h) do n.º 2 do artigo 35º da

DI0x2V01 Página 2 de 13



### Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e considerando os argumentos ali invocados, **determinou**, aceitação do pedido de denúncia de contrato n.º 15/2025 celebrado com Maria do Carmo Esteves Farinha de Oliveira Ribeiro, com efeitos a partir de 01/10/2025 e seja realizada a vistoria pelos serviços no dia 02 de outubro pelas 10 horas.

### **4.5** Registo nº. 2025, C M, I, D, 131/26-09-2025

<u>Deliberação</u>: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o **Despacho n.º 131**, de 26/09/2025, do Sr. Presidente da Câmara que, no uso das competências que lhe confere o n.º3 do artigo 35.º da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro e atendendo ao conteúdo da informação nº 1106/2025, de 24 de setembro, relativa à aprovação de novos planos de trabalhos e pagamentos da empreitada "Novo Edifício do 2º e 3º Ciclo do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão" e assumindo-se a importância da aprovação da proposta de alteração dos planos de trabalhos e de pagamentos apresentada pela empresa adjudicatária da empreitada em causa, de forma a adequá-los, da melhor forma, à realidade da obra e, assim, permitir uma melhor avaliação e acompanhamento do estado da mesma, que o prazo de cinco dias para aprovação determinado pelo Código dos Contratos Públicos não permite, para este efeito, a submissão desta proposta na próxima reunião de Câmara e que não se revela possível reunir extraordinariamente o executivo camarário em tempo útil, **determinou,** a aprovação da alteração dos planos de trabalhos e de pagamentos proposta pela empresa adjudicatária, passando assim a ser estes os documentos a ter em conta na gestão da empreitada e a comunicação da presente decisão à empresa adjudicatária da empreitada.

### **4.6** Registo nº. 2025, C M, I, D, 132/26-09-2025

<u>Deliberação</u>: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o **Despacho n.º 132**, de 26/09/2025, do Sr. Presidente da Câmara que, no uso das competências que lhe confere o n.º3 do artigo 35.º da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, e considerando os argumentos ali invocados, **determinou**, que O Município proceda à aquisição do imóvel atrás identificado (artigo 468 da freguesia de Vila Velha de Ródão) por usucapião, por se encontrarem reunidas as condições para o efeito e por se encontrar impossibilitado de o fazer, o Município será representado na escritura de justificação notarial para o efeito pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara, José Manuel Ribeiro Alves, casado, residente na Rua José Batista Martins, n.º 3, 6030-

DI0x2V01 Página 3 de 13





### Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

221 Vila Velha de Ródão, com o nif 1104580507 e o cartão de cidadão n.º 04249119 3ZX9 emitido pela república portuguesa e válido até 03/08/2031, que detém todos os poderes para o ato.

### **4.7** Registo nº. 2025, C M, I, D, 133/29-09-2025

<u>Deliberação</u>: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o **Despacho n.º 133**, de 29/09/2025, do Sr. Presidente da Câmara que, no uso das competências que lhe confere o n.º 3 do artigo 35.º da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro e pelos motivos ali invocados, **determinou**, que não seja realizada a reunião pública descentralizada do Executivo Municipal agendada para o dia 03/10/2025, conforme calendário aprovado na reunião do Executivo de 20/12/2024. Mais determinou que: a referida reunião mantém a sua natureza pública, a mesma irá decorrer no edifício dos Paços do Município, e o início da reunião seja alterado para as 10:30 horas.

### **4.8** Registo nº. 2025, C M, I, D, 136/01-10-2025

<u>Deliberação</u>: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o **Despacho n.º 136**, de 01/10/2025, do Sr. Presidente da Câmara que, no uso das competências que lhe confere o n.º 3 do artigo 35.º da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, no seguimento da validação técnica do desenvolvimento específico do plano de segurança e saúde em obra, pelo coordenador de segurança em obra, Paulo Alexandre Gonçalves Martins, **aprovou** o plano de segurança e saúde em obra para a empreitada "Requalificação e ampliação do Posto da GNR".

### 5. Alteração permutativa aos documentos Previsionais

Proposta de deliberação n.º 864/2025

Proposta: Aprovar a 17ª Alteração Permutativa aos Documentos Previsionais

<u>Fundamentação</u>: Foi elaborado o documento que contempla a 17ª Alteração Permutativa aos Documentos Previsionais de 2025, que se propõe para aprovação e que prevê para o Orçamento da Despesa Efetiva, o valor de 53.100,00€ (cinquenta e três mil e cem euros). Os reforços e diminuições das Despesas Correntes são no valor de 25.600,00€ (vinte cinco mil e seiscentos euros). Os reforços e diminuições das Despesas de Capital são no valor de 27.500,00€ (vinte sete mil e quinhentos euros). Com a presente proposta, fica sem efeito a Proposta de Deliberação com o número de registo 855 de 30/09/2025.

DI0x2V01 Página 4 de 13

### Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

<u>Deliberação</u>: A Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Carlos Faria, ao abrigo da alínea d) do nº1 do art.º 33 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a 17ª Alteração Permutativa aos Documentos Previsionais de 2025, nos termos da proposta apresentada.

### 6. Retificação de deliberações

Proposta de deliberação n.º 852/2025

<u>Proposta</u>: Retificação do ponto 15.2 da minuta da ata n.º 20, de 19/09/2025, relativamente à aquisição do prédio inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Sarnadas de Ródão, sob o artigo 818.

<u>Fundamentação</u>: Tendo-se verificado, após a aprovação da minuta da ata n.º 20, de 19/09/2025, que existe um erro na redação da fundamentação do ponto 15.2 relativo à aquisição do prédio inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Sarnadas de Ródão, sob o artigo 818, propõe-se à Câmara Municipal que aprove uma retificação à redação da fundamentação do ponto 15.2, da minuta da ata n.º 20, nos seguintes termos:

Onde se lê: "... pertencente a João Mendes, Cabeça de Casal Herança de..."

Deve ler-se: "...pertencente a Manuel Castelo, Cabeça de Casal Herança de..."

<u>Deliberação</u>: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 174.º do Decreto-Lei 4/2015, de 07 de janeiro, conjugado com a da alínea g), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprovar uma retificação à redação da fundamentação do ponto 15.2, da minuta da ata n.º 20, nos seguintes termos: Onde se lê: "... pertencente a João Mendes, Cabeça de Casal Herança de..." Deve ler-se: "...pertencente a Manuel Castelo, Cabeça de Casal Herança de..."

## 7. Abertura de procedimento para a contratação de fornecimento de combustíveis rodoviários em postos de abastecimento públicos

Proposta de deliberação n.º 861/2025

<u>Proposta</u>: Aprovar caderno de encargos, o programa de procedimento, a escolha do procedimento e abertura de concurso para fornecimento contínuo de combustíveis

<u>Fundamentação</u>: Foi presente a informação n.º 1125/2025 da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente, o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos para fornecimento continuado de combustíveis rodoviários em postos de abastecimento públicos para a Câmara Municipal de

DI0x2V01 Página 5 de 13



### Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

Vila Velha de Ródão, que se anexam. De acordo com o conteúdo da informação acima referida, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade o seguinte:

- 1. Aprovar o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos em epígrafe;
- 2. Proceder à abertura de Concurso Público, com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, para a contratação do "Fornecimento Continuado de Combustíveis Rodoviários em Postos de Abastecimento Públicos para a Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão", nos termos e pelo valor base constante da informação atrás citada e nas peças do procedimento, cuja autorização já foi concedida pela Assembleia Municipal de 04/09/2025, nos termos do disposto no art.º 22º do DL 197/99, de 8 de junho, prevendo-se que esse fornecimento tenha um prazo de 1 (um) ano, considerando-se automaticamente renovável por igual período de tempo, até ao limite de 3 (três) anos;
- 3. Nomear para Júri do concurso: Luís Filipe Brazão de Nóbrega (Chefe da D.O.U.A.), o qual assumirá a Presidência do Júri, Fernanda Maria F. da Silva Neves (Chefe da D.A.F.) e Maria Adelina P. G. Ferreira Pinto, como membros efetivos, e José Manuel Lopes Pires e Luís Jorge Pires Marques, como membros suplentes;
- 4. Delegar no júri do procedimento a competência estipulada no n.º 3 do art.º 71.º do Código dos Contratos Públicos;
- 5. Nomear para Gestor do Contrato o Manuel Ricardo Grilo Barata.

Deliberação: Vista a informação técnica e analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea f) do nº 1 do artigo 33º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o Código dos Contratos Públicos (CCP), o seguinte: 1. Aprovar o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos para fornecimento continuado de combustíveis rodoviários em postos de abastecimento públicos para a Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão; 2. Proceder à abertura de Concurso Público, com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, para a contratação do "Fornecimento Continuado de Combustíveis Rodoviários em Postos de Abastecimento Públicos para a Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão", nos termos e pelo valor base constante da informação atrás citada e nas peças do procedimento, cuja autorização já foi concedida pela Assembleia Municipal de 04/09/2025, nos termos do disposto no art.º 22º do DL 197/99, de 8 de junho e da alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), prevendo-se que esse fornecimento tenha um prazo de 1 (um) ano, considerando-se automaticamente renovável por igual período de tempo, até ao limite de 3 (três) anos; 3. Nomear para Júri do concurso: Luís Filipe Brazão de Nóbrega (Chefe da D.O.U.A.), o qual

DI0x2V01 Página 6 de 13

### Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

assumirá a Presidência do Júri, Fernanda Maria F. da Silva Neves (Chefe da D.A.F.) e Maria Adelina P. G. Ferreira Pinto, como membros efetivos, e José Manuel Lopes Pires e Luís Jorge Pires Marques, como membros suplentes; 4. Delegar no júri do procedimento a competência estipulada no n.º 3 do art.º 71.º do Código dos Contratos Públicos e 5. Nomear para Gestor do Contrato o Manuel Ricardo Grilo Barata, nos termos propostos.

## 8. Gestão de património imobiliário: apresentação de proposta de edital para a realização de hasta pública de concessão de equipamento municipal

Proposta de deliberação n.º 857/2025

<u>Proposta:</u> Aprovar a realização de hasta pública com vista ao arrendamento do equipamento municipal sito na Rua de Santana em Vila Velha de Ródão, através da cessão de exploração do quiosque/cafetaria e esplanada

<u>Fundamentação</u>: Considerando a informação interna n.º 1127/2025, da DOUA de 30.09.2025, relativa à propriedade de um equipamento que não tendo o Município a possibilidade de explorar diretamente para o uso indicado, pretende este dar a todos os interessados a oportunidade de ocupar o espaço em condições de igualdade. Para a escolha do arrendatário pretende realizar-se uma hasta pública, nos termos e condições descritos na proposta de Edital presente. Considerando o conteúdo da informação e o dever de zelo do interesse público propõe-se à Câmara Municipal:

- a) Proceder ao arrendamento do equipamento municipal acima mencionado,
- b) Promover a realização de hasta pública no próximo dia 31 de outubro, pelas dez horas, nos termos e condições constantes da proposta de Edital para a escolha do arrendatário que irá ocupar as instalações, assim como
- c) Designar a comissão que dirigirá a hasta pública, que será constituída por:

Efetivos – Presidente: Ana Maria Pires Caramona, Técnica superior na Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente; 1º Vogal, Manuel dos Santos Aparício, fiscal na Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente; 2º Vogal, João Luís Dias Silva, assistente técnico da Seção de Atendimento Geral.

Suplentes – 1º Suplente: José Manuel Pires, técnico superior na Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente; 2º Suplente: Ana Mafalda Pereira Reis de Monte Romãozinho, técnica superior na Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente.

<u>Deliberação</u>: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 23º e da alínea ee) do n.º 1 do art.º 33 do anexo I da Lei 75/2013, de 12 setembro, aprovar a proposta de Edital e a realização da hasta pública, no próximo dia 31/10/2025, pelas 10:00 horas

DI0x2V01 Página 7 de 13



### Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

no Salão Nobre do edifício dos Paços do Município, para a escolha do cessionário que irá explorar a referida infraestrutura, bem como a comissão designada para o efeito.

### 9. Subsídios nos termos dos Regulamentos Sociais aprovados

### 9.1 Proposta de deliberação n.º 829/2025

<u>Proposta:</u> Deliberar sobre a atribuição de apoio para aquisição de habitação própria e permanente no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias

<u>Fundamentação</u>: Considerando a informação técnica n.º 1033/2025, do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de apoio para aquisição de habitação própria e permanente em nome de António José Vaz Silva, residente em Monte Fidalgo, freguesia de Perais, propõe-se à Câmara Municipal deliberar a atribuição de um subsídio no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros). Por ter mudado a residência para o nosso concelho têm direito a isenção das taxas de disponibilidade de água e saneamento e taxa de lixo, durante um ano, no valor aproximado de 8,00€/mês.

<u>Deliberação</u>: Vista a informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do art.º 15.º, conjugado com a alínea b) do n.º 1.2 do art.º 5.º e com o n.º 3 do art.º 7.º do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, aprovar a atribuição do apoio para aquisição de habitação própria e permanente, no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), a ser pago de acordo com o referido regulamento e a isenção das taxas de disponibilidade de água e saneamento e taxa de lixo, durante um ano, no valor aproximado de 8,00€/mês, nos termos da proposta apresentada.

### 9.2 Proposta de deliberação n.º 831/2025

<u>Proposta:</u> Deliberar a atribuição de apoio para aquisição de habitação própria e permanente no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias

<u>Fundamentação</u>: Considerando a informação técnica n.º 1025/2025, do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de apoio para aquisição de habitação própria e permanente em nome de Alexandra dos Santos Costa, residente na freguesia de Sarnadas de Rodão, propõe-se à Câmara Municipal deliberar a atribuição de um subsídio no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros). Por ter mudado a residência para o nosso concelho tem direito a isenção das taxas de disponibilidade de água e saneamento e taxa de lixo, durante um ano, no valor aproximado de 8,00€/mês.

DI0x2V01 Página 8 de 13

# THE REPORT OF THE PARTY OF THE

### Município de Vila Velha de Ródão

### Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

<u>Deliberação</u>: Vista a informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do art.º 15.º, conjugado com a alínea b) do n.º 1.2 do art.º 5.º e com o n.º 3 do art.º 7.º do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, aprovar a atribuição do apoio para aquisição de habitação própria e permanente, no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), a ser pago de acordo com o referido regulamento e a isenção das taxas de disponibilidade de água e saneamento e taxa de lixo, durante um ano, no valor aproximado de 8,00€/mês, nos termos da proposta apresentada.

### 9.3 Proposta de deliberação n.º 836/2025

<u>Proposta:</u> Deliberar sobre o indeferimento da atribuição de apoio ao arrendamento jovem no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias

<u>Fundamentação</u>: Considerando as informações técnicas n.º 974/2025 e n.º 1082/2025 do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de apoio ao arrendamento jovem em nome de Diogo Esteves Mendes, residente em Gavião de Ródão, freguesia de Vila Velha de Ródão propõe-se à Câmara Municipal deliberar o indeferimento da atribuição do apoio ao arrendamento jovem por se verificar que o pedido não se enquadra nos critérios definidos no Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias (rendimento per capita superior ao definido no Regulamento), para efeitos de atribuição do subsídio, pelo que lhe foi concedido um prazo de dez dias úteis para se pronunciar e juntar os documentos que entendesse necessários para complementar o pedido.

Foi o requerente notificado pelo nosso ofício n.º 2241, de 04/09/2025, para se pronunciar nos termos dos art.ºs 121.º e 122.º do CPA. Não o tendo feito, nem tendo apresentado documentos que justificassem tal situação, não estão cumpridos os requisitos para atribuição do apoio referido. *Deliberação*: Vistas as informações técnicas a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 12.º conjugado com o n.º 3 do art.º 15.º, do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, o indeferimento da atribuição de apoio ao arrendamento jovem no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, nos termos propostos.

### 9.4 Proposta de deliberação n.º 842/2025

<u>Proposta:</u> Deliberar sobre a manutenção do apoio ao arrendamento a famílias numerosas no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias

DI0x2V01 Página 9 de 13

# THE RESERVE OF THE PARTY OF THE

### Município de Vila Velha de Ródão

### Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

<u>Fundamentação</u>: Considerando a informação técnica n.º 1100/2025, do Serviço de Ação Social, o munícipe Rafael Cassiano dos Santos, encontra-se a usufruir do apoio ao arrendamento a famílias numerosas. O pedido inicial foi deliberado a 13/06/2025 e este apoio foi concedido para a habitação sita na Rua de Santo António, n. º17 R/Chão em Vila Velha de Ródão. Foi agora entregue um novo pedido, uma vez que, a família mudou a sua residência para a Rua da Estrada, n.º 03 2.º esq. também em Vila Velha de Ródão. Não se registaram alterações nos rendimentos e as condições iniciais mantém-se, pelo que, propõe-se à Câmara Municipal deliberar manter a atribuição do subsídio mensal, no valor de 275,00€ (duzentos e setenta e cinco euros).

<u>Deliberação</u>: Vista a informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do artigo 11.º, conjugado com o n.º 3 do art.º 15.º, do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, manter a atribuição do subsídio mensal, no valor de 275,00€ (duzentos e setenta e cinco euros) a ser pago de acordo com o mesmo.

### 9.5 Proposta de deliberação n.º 846/2025

<u>Proposta:</u> Deliberar sobre a atribuição de apoio ao arrendamento jovem no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias

<u>Fundamentação</u>: Considerando a informação técnica n.º 1102/2025 do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de apoio ao arrendamento jovem em nome Kerbys Nancybelis Cortes Rondon, residente em Vila Velha de Ródão, propõe-se à Câmara Municipal deliberar a atribuição de um subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 112,50€ (cento e doze euros e cinquenta cêntimos).

<u>Deliberação</u>: Vista a informação técnica a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 13.º, conjugado com o n.º 3 do art.º 15.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 112,50€ (cento e doze euros e cinquenta cêntimos), a ser pago de acordo com o respetivo Regulamento.

### 9.6 Proposta de deliberação n.º 856/2025

<u>Proposta:</u> Deliberar sobre a atribuição de apoio para aquisição de uma scooter de mobilidade adaptada nos termos do Regulamento Municipal de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos <u>Fundamentação</u>: Considerando a informação técnica n.º 1058/2025 do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de apoio para aquisição de uma scooter de mobilidade adaptada no âmbito

DI0x2V01 Página 10 de 13



### Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

do apoio a estratos sociais desfavorecidos, em nome de Samuel Covita Pina, residente em Fratel, propõe-se à Câmara Municipal deliberar a atribuição do referido apoio, para compra da scooter de mobilidade adaptada, no montante de 3099,00€ (três mil e noventa e nove euros).

<u>Deliberação</u>: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 9.º, n.º 1, alínea b) do Regulamento para Atribuição de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Vila Velha de Ródão, atribuir um subsídio para compra da scooter de mobilidade adaptada, no montante de 3099,00€ (três mil e noventa e nove euros).

### 10. Cartões do Idoso/Social

10.1 Proposta de deliberação n.º 830/2025

Proposta: Deliberar a atribuição de cartão social

<u>Fundamentação</u>: Considerando a informação técnica n.º 1065/2025, do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de cartão social, propõe-se a aprovação do cartão do social.

<u>Deliberação</u>: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento para Atribuição do Cartão do Idoso/Social, na área do município de Vila Velha de Ródão e alínea b.1 do Artigo 10º do mesmo regulamento, aprovar a atribuição do cartão Social, ao munícipe constante da referida informação técnica e que se dá por transcrita.

### 10.2 Proposta de deliberação n.º 835/2025

Proposta: Deliberar sobre a aprovação da atribuição de cartões do idoso.

<u>Fundamentação</u>: Considerando a informação técnica n.º 1092/2025, do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de cartão do idoso, conforme documento anexo à referida informação, propõe-se a aprovação do cartão do idoso que consta do mesmo.

<u>Deliberação</u>: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto do artigo 3.º do Regulamento para Atribuição do Cartão do Idoso/Social, na área do município de Vila Velha de Ródão, aprovar a atribuição do cartão do Idoso, aos munícipes que constam na lista apresentada, cuja cópia se arquiva nos documentos presentes na reunião.

### 11. Subsídios

Proposta de deliberação n.º 853/2025

<u>Proposta</u>: Deliberar sobre a atribuição de um subsídio para apoiar a realização da 24.ª Festa Mundial da Animação.

DI0x2V01 Página 11 de 13

### Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

<u>Fundamentação</u>: Considerando que o Dia Mundial da Animação se assinala internacionalmente no dia 28 de outubro, pretende-se realizar a 24.ª Festa Mundial da Animação, em Vila Velha de Ródão, de 23 a 28 de outubro. O programa de atividades compreende uma semana repleta de Sessões de Cinema de Animação, direcionado para todas as idades e tipos de público: estudantes (do pré-escolar ao ensino secundário), seniores, famílias e público em geral.

A programação do evento compreende ainda a realização de Mesas Redondas, Workshops, Masterclasses, Exposições e sessões competitivas, como é disso exemplo o Prémio Nacional da Animação, onde todo o público é convidado a assistir e a votar.

A Festa Mundial da Animação contará ainda com convidados de relevo do panorama nacional e internacional bem como de um público diversificado que virá vários pontos do país. Assim e dada a elevada projeção e a dinamização cultural que esta iniciativa promove - e considerando os encargos que a organização da mesma acarreta, propõe-se a atribuição de um subsídio no montante de 30.000€ (trinta mil euros) isentos de IVA, à Casa da Animação - Associação Cultural, contribuinte nº. 504 499 696, com sede no Ed. Teatro Municipal, Campo Alegre, Rua das Estrelas, s/n 4150-762 Porto.

Deliberação: A Câmara Municipal, tendo em conta que a atividade em apreço tem natureza cultural e que a mesma irá contribuir para a promoção e divulgação do concelho, com projeção a nível local, nacional e internacional, deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, atribuir um subsídio no montante de 30.000€ (trinta mil euros) isentos de IVA, à Casa da Animação - Associação Cultural, contribuinte nº. 504 499 696, com sede no Ed. Teatro Municipal, Campo Alegre, Rua das Estrelas, s/n 4150-762 Porto, que visa apoiar a realização da 24.ª Festa Mundial da Animação.

## 12. Delimitação da nova Reserva Ecológica Nacional (REN) do concelho de Vila Velha de Ródão – Apresentação

O Sr. Presidente solicitou à empresa responsável pela delimitação da nova Reserva Ecológica Nacional (REN) do concelho de Vila Velha de Ródão (Geoatributo), a preparação de uma apresentação, por parte da equipa técnica responsável pela elaboração da proposta de delimitação da REN.

### 13. Informações

DI0x2V01 Página 12 de 13



### Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos seguintes assuntos:

a) Da informação n.º 1135/2025, de 02/10/2025, da Secção de Contabilidade, Património Aprovisionamento, relativa à execução dos documentos previsionais de 2025, à data de

30/09/2025 e do apuramento dos fundos disponíveis para o corrente mês de outubro;

b) Do regime de gestão limitada dos órgãos das autarquias locais e seus titulares, estipulado pela

Lei n.º 47/2005, de 29 de Agosto, na atual redação, no período que medeia a realização das

eleições autárquicas e a tomada de posse dos novos órgãos eleitos. Assim propôs que não

fosse realizada a reunião de 17/10/2025, por já coincidir nesse período e fosse agendada uma

reunião de câmara extraordinária para o dia 10/10/2025, pelas 10.30 horas, tendo a proposta

sido aprovada por unanimidade;

c) Do interesse de um grupo espanhol para criação de uma plataforma logística em Vila Velha de

Ródão;

d) Dos pagamentos efetuados no período no valor de 415.120,92 €;

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, 03 de outubro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal

O Secretariado da Reunião de Câmara

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa. Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

DI0x2V01 Página 13 de 13